EXPEDIENTE Nº 0433/23

ADITAMENTO Nº 053/2025 AO CONTRATO Nº 050/2024 CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET E A EMPRESA ACLIMED CLÍNICA MÉDICA ACLIMAÇÃO LTDA.

A **COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET**, com sede nesta Capital na Rua Barão de Itapetininga, 18 - Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 47.902.648/0001-17, neste ato, representada por seus Representantes Legais ao final assinados, doravante designada **CET** e a empresa **ACLIMED CLÍNICA MÉDICA ACLIMAÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ nº 03.199.587/0001-06 com sede nesta Capital, na Rua Rodrigo Claudio, nº 404, Aclimação, CEP 01532-020, com telefone nº (11) 3385-6023, neste ato, por seu representante legal, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o **CONTRATO Nº 050/2024,** referente à prestação de Serviços de Engenharia, Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional no âmbito da Companhia de Engenharia de Tráfego – CET, com fundamento nos artigos 71 e 81, inciso II da Lei Federal nº 13.303/16, artigos 192, 193 § 1º, 194 e 197 § 2º do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CET, com o subitem 2.1 do contrato n° 050/2024 e de conformidade com o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO NOS QUANTITATIVOS

1.1.Reduzir o quantitativo estimado para 12 (doze) meses do **item 7.2.1** de 96 (noventa e seis) para 60 (sessenta) *Avaliações Médicas Especializadas para Controle da Saúde*, o que corresponde a uma supressão de 0,53% (zero vírgula cinquenta e três por cento) do valor inicial do contrato, **acrescer ao item 7.2.4** mais 01 (um) Engenheiro de Segurança do Trabalho (40 horas semanais) e **acrescer o item 7.2.8** referente a 01 (um) Técnico de Enfermagem do Trabalho (40 horas semanais). As alterações especificadas correspondem a um acréscimo de 16% (dezesseis por cento) do valor inicial do Contrato. Sendo assim, os quantitativos e respectivos preços unitários/totais do contrato passam a ser:

SERVIÇOS A SEREM PAGOS POR DEMANDA				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE ESTIMADA PARA 24 MESES**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL PARA 24 MESES (R$)**
7.2.1	Avaliação Médica Especializada para Controle da Saúde	120	279,88	33.585,60
7.2.2	Treinamento para empregados(s) designados como responsáveis pelo cumprimento dos objetivos da ***CIPA***	1	2.997,28	2.997,28
7.2.3	Realização de Palestras	100	1.430,62	143.062,00
TOTAL DOS ITENS 7.2.1 A.7.2.3				**R$ 179.644,88**

MÃO DE OBRA PROFISSIONAL					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE ESTIMADA PARA 24 MESES**	**PREÇO UNITÁRIO MENSAL (R$)**	**PREÇO TOTAL MENSAL (R$)**	**PREÇO TOTAL PARA 24 MESES (R$)**
7.2.4	Engenheiro de Segurança do Trabalho (40 Horas semanais)	2	20.449,23	40.898,46	981.563,04
7.2.5	Técnico de Segurança do Trabalho (40 horas semanais)	6	11.852,77	71.116,62	1.706.798,88
7.2.6	Médico de Trabalho (20 horas semanais)	1	26.162,98	26.162,98	627.911,52
7.2.7	Médico do Trabalho – Coordenador e Responsável Técnico (20 horas semanais)	1	33.552,93	33.552,93	805.270,32
7.2.8	Técnico de Enfermagem do Trabalho (40 horas semanais)	1	11.784,35	11.784,35	282.824,40
TOTAL DOS ITENS 7.2.4 A.7.2.8					4.404.368,16
PREÇO TOTAL PARA 24 MESES DE PRORROGAÇÃO					**4.584.013,04**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo para a prestação dos serviços objeto do Contrato fica prorrogado por **24** (vinte e quatro) meses, compreendidos entre **23/10/2025** a **23/10/2027,** acrescendo ao mesmo o importe **de R$ 4.584.013,04 (quatro milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, treze reais e quatro centavos), já considerados os acréscimos e reduções especificados no item 1.1.** O contrato poderá ser prorrogado por períodos adicionais, observado o limite fixado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO VALOR

3.1. Em decorrência do aditamento no importe de **R$ 4.584.013,04** (quatro milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, treze reais e quatro centavos , o valor total do contrato, passará de **R$ 1.916.777,88 (um milhão, novecentos e dezesseis mil, setecentos e setenta e sete reais e oitenta e oito centavos)**, para R**$ 6.500.790,92 (seis milhões, quinhentos mil, setecentos e noventa reais e noventa e dois centavos),** para os 36 (trinta e seis) meses de contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato que não foram objeto do presente Instrumento.

E, por se acharem assim ajustados e contratados, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 22 de outubro de 2025.

O ORIGINAL ASSINADO ENCONTRA-SE NO EXPEDIENTE Nº 0433/23